

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0290/2013**

O sufrágio universal, consagrado em nosso sistema Constitucional, garante a todos o direito, atendidos pré-requisitos mínimos, de votar e ser votado.' Desta forma, não há qualquer óbice quanto à formação ou nível de escolaridade para que um cidadão seja elegível, sendo exigida apenas a alfabetização, o que resulta numa diversidade cultural e acadêmica riquíssima, observada em todos os níveis dos Poderes Executivo e Legislativo nos cargos eletivos.

Com a finalidade de agregar ainda mais valor a esta heterogenia verificada nos cargos ocupados por representantes eleitos pelo povo, este Projeto de Lei vem apenas aperfeiçoar o conhecimento que os parlamentares trazem em si, independentemente do nível de escolaridade que possuem. Paraphrasing Paulo Freire, "não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes".'

Contudo, o processo legislativo é procedimento complexo que deixa até mesmo mestres e doutores naufragos em meio ao mar de formalidades que lhe rodeiam. Sendo, portanto, de suma importância a criação de uma Escola que venha ensinar a Edilidade a cumprir suas competências com eficiência e economicidade.

Aprender a lidar com os desafios diários que envolvem a atividade Legislativa, entendida da maneira mais ampla possível, ajudará a sanar os mais variados problemas dos nobres Vereadores que passarão por uma Escola de Formação, como o fazem os membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

Diante de todo o exposto, contamos que a aprovação deste Projeto de Lei será frutífera, pois, beneficiará não apenas os nobres colegas Vereadores, mas toda a Cidade de São Paulo. Afinal, "Podemos alargar os conhecimentos, nunca amputá-los." - Arthur Koestler.